

**OBJETO DA LICITAÇÃO:**

O OBJETO DA PRESENTE LICITAÇÃO CONSISTE NA SELEÇÃO DA PROPOSTA MAIS VANTAJOSA PARA CONCESSÃO DE DIREITO REAL DE USO DE BENS PATRIMONIAIS DO MUNICÍPIO, SENDO: UM BARRACÃO INDUSTRIAL, COM COBERTURA E RODEIO (PAREDES) MEDINDO 450 M2 E UMA ÁREA DE TERRAS MEDINDO 1100 M2 AMBOS LOCALIZADOS SOB A MATRÍCULA N. 12.822, SAÍDA PARA LINHA SÃO JOSÉ, INTERIOR DO MUNICÍPIO PRÓXIMO AO CENTRO DE EVENTOS, PARA INSTALAÇÃO DE EMPRESAS NO MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDINO, DE ACORDO COM A LEI AUTORIZATIVA N. 1.360/2021 D

**ATA DE REUNIÃO DE JULGAMENTO DE PROPOSTAS Nr. 41/2023 (Sequência: 2)**

Ao(s) 19 de Junho de 2023, às 09:15 horas, na sede da(o) MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDINO, reuniram-se os membros da Comissão de Licitação, designada pela(o) Decreto nº 198/2023, para julgamento das propostas de preço das proponentes habilitadas para fornecimento e/ou execução dos itens descritos no Processo Licitatório nº 39/2023, Licitação nº 2/2023 - CC, na modalidade de Concorrência p/ Compras e Serviços.

Inicialmente procedeu-se a leitura do teor das propostas para estudo e análise de preço e outros fatores previstos no edital. Logo após julgadas as propostas, a comissão emitiu o parecer discriminando o(s) vencedor(es), conforme segue abaixo:

**Parecer da Comissão:** PROCESSO LICITATÓRIO Nº 39/2023 CONCORRÊNCIA PARA CONCESSÃO E OU PERMISSÃO Nº 02/2023 ATA DE JULGAMENTO DE PROPOSTA As nove e quinze horas do dia 19/06/2023 reuniu-se a Comissão de Licitação designada pelo Decreto n. 198/2023 de 02/05/2023 para julgar o Processo Licitatório n.39/2023 referente ao Edital modalidade Concorrência n. 02/2023, cujo o OBJETO DA PRESENTE LICITAÇÃO CONSISTE NA SELEÇÃO DA PROPOSTA MAIS VANTAJOSA PARA CONCESSÃO DE DIREITO REAL DE USO DE BENS PATRIMONIAIS DO MUNICÍPIO, SENDO: UM BARRACÃO INDUSTRIAL, COM COBERTURA E RODEIO (PAREDES) MEDINDO 450 M2 E UMA ÁREA DE TERRAS MEDINDO 1100 M2 AMBOS LOCALIZADOS SOB A MATRÍCULA N. 12.822, SAÍDA PARA LINHA SÃO JOSÉ, INTERIOR DO MUNICÍPIO PRÓXIMO AO CENTRO DE EVENTOS, PARA INSTALAÇÃO DE EMPRESAS NO MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDINO, DE ACORDO COM A LEI AUTORIZATIVA N. 1.360/2021 DE 13/07/2021, PARA INDÚSTRIA DE MÓVEIS NA ÁREA DE ESTOFADOS. Sendo a Comissão composta por LUIZ CARLOS NEGRI, LUCAS J. CENI, NATANI SERPA BARBOSA E JULIANO DA SILVA. O presidente Sr. Luiz Carlos Negri, presidiu a reunião de julgamento, acudiu ao certame a seguinte empresa: ORIGEM ESTOFADOS LTDA, representada pelo administrador Sr. Daniel de Camargo. Inicialmente foi aberto o envelope da proposta da empresa habilitada, onde os documentos foram rubricadas cujo conteúdo foi analisado pela comissão e participante presente. Para efeito de julgamento foi observado a seleção da proposta mais vantajosa. Para o julgamento da proposta foram obedecidos os seguintes critérios: -Serão desclassificadas as propostas que não obedecerem às condições estabelecidas no Edital, as quais constam no item 2.2 deste edital, sendo: - As condições mínimas para fazer jus à concessão de uso ofertada por este edital envolve: De acordo com o Edital item 6.2 - Será considerada vencedora a empresa interessada a proponente que somar o maior número de a serem apurados da seguinte forma: 6.2.1 Será considerada vencedora a empresa interessada a proponente que somar o maior número de pontos a serem apurados da seguinte forma: a)para cada emprego direto a ser gerado até 120(cento e vinte dias) após a assinatura do contrato, assim considerados aqueles diretamente oferecidos pela indústria/empresa, bem como aqueles oferecidos por empresas que prestem serviços, de forma terceirizada, à indústria beneficiada, com exclusividade serão lhe atribuídos 02 pontos; b)para cada R\$ 5.000,00 em faturamento bruto mensal até 120(cento e vinte dias) após a assinatura do contrato serão lhe atribuídos 02 pontos; Após análise foi apresentada a seguinte proposta: A empresa ORIGEM ESTOFADOS LTDA, apresentou proposta para gerar no mínimo 10 empregos, sendo-lhes atribuído 20 pontos, e faturamento bruto mensal de no mínimo R\$ 100.000,00, sendo -lhes atribuído 40 pontos, totalizando 60 pontos. Levando-se em consideração o critério de julgamento sagrou-se vencedora do certame a empresa conforme segue abaixo. Em seguida a Comissão abriu prazo recursal conforme o Artigo 109 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, consolidada, Inciso I deste mesmo Artigo, o representante legal presente no ato da sessão, desistiu do recurso, conforme dispõe o inciso II e III, do Artigo 43 da mesma Lei, e para constar subscreve a presente Ata. Obedecendo todas as condições e exigências do Edital, para tanto a comissão adjudica e encaminha para a autoridade superior para homologação. Nada mais a tratar encerrou-se a presente ata que será assinada pela comissão e proponente que o desejar.

**ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICIPIO DE SAO BERNARDINO**

**CNPJ: 01.612.812/0001-50  
RUA VERÔNICA SCHEID,1008  
C.E.P.: 89982-000 - São Bernardino - SC**

**CONCORRÊNCIA  
Nr.: 2/2023 - CC**

**Processo Administrativo: 39/2023  
Processo de Licitação: 39/2023  
Data do Processo: 25/04/2023**

Folha: 2/2

**Participante: 6232 - ORIGEM ESTOFADOS LTDA**

Item	Especificação	Un.Med.	Qtde Cotada	Marca	Desconto	Preço Unitário	Preço Total
1	Concessão de direito real de uso de bens patrimoniais de : - Um barracão industrial, com cobertura e rodeio (paredes), medindo 450,00 m <sup>2</sup> (quatrocentos e cinquenta metros quadrados), construído sobre a área de terras Matrícula nº 12.822, registrada junto ao Cartório de Registro de Imóveis de Campo Erê, localizada na Fazenda Saudades, na saída para Linha São José, interior do Município de São Bernardino-SC; e - Uma área de terras medindo 1.100m <sup>2</sup> (um mil e cem metros quadrados), sobre a qual se encontra o barracão acima identificado, parte de uma área maior Matrícula nº 12.822, registrada junto ao Cartório de Registro de Imóveis de Campo Erê, localizada na Fazenda Saudades, na saída para Linha São José, interior do Município de São Bernardino-SC, tendo as seguintes confrontações:  "Ao Norte com uma extensão de 50 m. (cinquenta metros lineares) em linha reta e seca com a mesma área matrícula nº 12.822, pertencente ao Município de São Bernardino; "Ao Sul com uma extensão de 50 m. (cinquenta metros lineares) limita-se numa linha reta e seca com a mesma área matrícula nº 12.822, pertencente ao Município de São Bernardino; "Ao Leste com uma extensão de 22 m. (vinte e dois metros lineares) em linha reta e seca com parte do Lote Rural de Jair Pedersetti, Matrícula nº 7.994; Ao Oeste numa extensão de 22 m. (vinte e dois metros lineares) limita-se numa linha reta e seca com a mesma área matrícula nº 12.822, pertencente ao Município de São Bernardino.	Und	1,00		0,0000	60,00	60,00

**Total do Participante ----->** 60,00

**Total Geral ----->** 60,00

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião de julgamento, da qual foi assinada a presente ata pela Comissão de Licitação e pelos representantes das proponentes.

São Bernardino, 19 de Junho de 2023

**COMISSÃO:**

LUIZ CARLOS NEGRI - ..... - Presidente da Comissão de Licitação  
LUCAS CENI - ..... - MEMBRO  
JULIANO DA SILVA - ..... - MEMBRO  
NATANI SERPA BARBOSA - ..... - SUPLENTE

**Assinatura dos representantes das empresas que estiveram presentes na sessão de julgamento:**

DANIEL DE CAMARGO - ..... - Representante